



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI Nº 1.804, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À MESA DIRETORA BAIXAR A DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Mesa diretora da Câmara Municipal de Santo Expedito autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Santo Expedito, os bens considerados "Não de Uso da Câmara", abaixo descritos:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PIB
01	REFRIGERADOR CONSUL RX 280 LITROS	25
01	FOGÃO DAKO MILLE 04 BOCAS BRANCO	185

Artigo 2º - Os bens descritos no artigo anterior serão doados nas mesmas condições de conservação em que se encontram.

Artigo 3º - A doação será efetivada mediante "Termo de Doação" a ser celebrado entre as partes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 13 de dezembro de 2023,-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.


ALAN CÉSAR DE SOUZA SILVA
Chefe de Gabinete